

PODER LEGISLATIVO

EIXO ESTRUTURANTE

AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Um dos postulados fundamentais da democracia, em harmonia com a soberania popular e regras claras estabelecendo limites aos poderes do governo, bem assim o resguardo e a promoção dos direitos fundamentais, é o dever de prestar contas que se incumbe aos governantes, responsabilizando-os pelos atos ou omissão no exercício do poder.

Conseqüência do regime democrático do governo é o controle da administração pública pelo Poder Legislativo, que, na democracia representativa, se coloca como fonte real do poder, uma vez que os seus membros são eleitos como representantes do povo e em nome deles o exercem. Assentada nesse postulado, a Constituição, na organização dos poderes, estabelece um conjunto de regras e mecanismos de controles institucionais, por meio dos quais se busca tornar efetivo o dever de prestar contas ou a responsabilização política dos governantes (*accountability*).

No sistema constitucional brasileiro, orientado pelo princípio da separação dos poderes, há uma simbiose entre a ação legislativa e contas públicas, porquanto compete

ao Poder Legislativo, como uma prerrogativa da soberania popular, não só a produção de normas e instrumentos reguladores da gestão pública, como o controle externo da administração pública, instrumento operativo do governo, objetivada na ação fiscalizatória dos atos pertinentes.

A ação de fiscalização, cujo fundamento é a submissão da Administração ao primado da Lei, surgiu com o constitucionalismo e o estado de direito e sempre constituiu tarefa básica dos parlamentos e das assembleias legislativas. No sistema de separação de poderes que molda o Estado moderno, cabe ao Poder Legislativo criar as leis, sendo, por isso, da lógica do próprio sistema que a ele também se impute a atribuição de fiscalizar seu cumprimento, sobretudo do Poder Executivo, a quem incumbe preponderantemente a função administrativa.

Com efeito, estabelece a Constituição republicana que cabe ao Congresso Nacional e, por simetria, às assembleias legislativas, câmaras distritais e câmaras de vereadores, nos seus respectivos âmbitos de atuação na esfera federativa, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com auxílio dos tribunais

de contas competentes, como escopo do controle externo dos órgãos e entidades dos correspondentes entes da Federação. Espelhando, de outra sorte, o dever de prestar contas de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gere ou administre dinheiro, bens ou valores públicos, ou que responde por obrigações de natureza pecuniária assumidas em nome da pessoa federativa.

Coerente com este imperativo, anualmente, os chefes do Poder Executivo prestam contas ao Poder Legislativo, que são apreciadas com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas competente, de cujo escopo devem constar os resultados da ação pública empreendida, instruídas com demonstrativos, auditorias e peças contábeis que retratam as operações da administração, no cumprimento da programação estabelecida. Evidenciando, especialmente, a aplicação dos índices constitucionais em áreas cruciais de atendimento à população, a observância dos parâmetros das despesas públicas e o desempenho da arrecadação em relação à previsão. Destacando, nesse sentido, as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, que são informações essenciais para averiguação do equilíbrio fiscal das contas públicas.

Dos instrumentos de orientação e controle da ação pública, realça-se, pelos seus aspectos político, jurídico, contábil, econômico, financeiro e administrativo, o orçamento público. No estágio atual de crescentes transformações, ele deixou de ser uma simples exposição contábil de receitas e despesas públicas para expressar o programa de operações do governo e os meios do seu financiamento. No sistema adotado pelo regime constitucional brasileiro, de integração do orçamento ao planejamento, há uma sintonia entre os instrumentos normativos de modo que os orçamentos fiscal, de investimentos das empresas e o orçamento da seguridade social passam a se constituir em peças operativas do planejamento governamental, tornando factíveis as políticas, diretrizes e os objetivos estratégicos que integram os planos e programas de governo.

Nesta perspectiva, o Poder Legislativo, no exercício da legitimidade das suas funções, engaja-se e harmoniza-se aos compromissos estratégicos que integram o Plano Bahia 2023, cuidando em imprimir e fiscalizar a legalidade das ações estabelecidas como metas e prioridades para o desenvolvimento econômico, social e político do estado. Num corte temporal, estrutura para o período 2012/2015 o seu Plano Plurianual, exibido na dimensão estratégica, haja vista a delegação à peça orçamentária da tarefa de especificar e objetivar a engenharia operacional de efetivação da proposta. Assim, em consonância com a nova metodologia, o Plurianual 2012/2015 privilegia a montagem estratégica das intervenções propostas em âmbito estadual agrupadas por *Eixos, Temas, Programas, Compromissos e Entregas*.

É neste contexto que o Poder Legislativo, representado pela Assembléia e os Tribunais de Contas – Estado e Municípios, propõe com o Eixo Ação Legislativa e Controle das Contas Públicas estruturar as suas estratégias e compromissos de intervenções, articuladas aos demais poderes, de forma que, assumindo a parcela de responsabilidade que lhe compete, possa atuar de forma eficiente e eficaz na obtenção dos resultados a que se propõe o Plano Estratégico do Governo e a sua parcela de colaboração esperada com o Plano Plurianual 2012/2015.

Em que pese a escolha do *Eixo* do Poder Legislativo refletir a dimensão estratégica de sua missão, é na dinâmica operacional do Plano que se evidencia a forte vinculação entre a ação legislativa e o controle das contas públicas. Tal afirmativa constata-se na medida em que o Poder Legislativo encontra-se presente e atuante em todo ciclo orçamentário, na apreciação e adequação do planejamento de médio prazo (Plano Plurianual), na priorização das metas para a administração pública e na formulação das políticas de arrecadação e alocação de recursos (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Presente e atuante, em igual medida, nas intervenções de negociações e ajustes técnicos da proposta orçamentária (Lei Orçamentária Anual), tornando mais efetivo o dever de prestação de contas dos governantes à sociedade, referendando a legitimidade ao exercício do poder no Estado democrático.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA BAHIA – ALBA

AREA TEMÁTICA AÇÃO LEGISLATIVA

A Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, que tem como função a atribuição de legislar, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público, e o dever de exercer com total transparência suas atividades de representação da sociedade baiana, definiu suas ações prioritárias, para o período 2012-2015, com o propósito de assegurar os compromissos do colegiado e executar com eficiência suas atribuições institucionais, valendo-se de inovações tecnológicas. Nesse sentido, aproxima-se cada vez mais da população com informações em tempo real, através da comunicação televisiva e aperfeiçoamento do seu portal na internet, cumprindo o dever de liderar um processo de mudança e avanço na função institucional do Legislativo.

A ação legislativa, com ênfase na normatização, no controle e vigilância das atividades governamentais, incorpora o papel fundamental do Poder Legislativo, tendo como ferramenta o debate político entre partes diferentes.

A normatização é o corolário do princípio da legalidade, uma vez que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de espécie normativa devidamente elaborada pelo poder competente e em conformidade com as regras constitucionais de produção de

atos legislativos, transformando os anseios da população em leis e, principalmente, demonstrando a independência que deve existir entre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

O papel de fiscalizar e cobrar resultados das ações empreendidas pelo gestor público tem como principal responsabilidade proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, fundamental ao desenvolvimento da sociedade, à melhoria na qualidade de vida da população e ao emprego eficiente, oportuno e adequado dos recursos financeiros.

Neste contexto, a relação entre o povo e os políticos começa no processo eleitoral e se estende por toda a legislatura, estabelecendo uma atuação política lastreada em um contexto de futuro. O esforço da Assembléia Legislativa de aproximar o cidadão da ação legislativa é traduzido pelo projeto Assembléia Itinerante, levando sessões plenárias a todas as regiões do estado; e também pelo aprimoramento do portal da internet, tornando-o mais interativo e transparente, bem assim com a expansão da TV Assembléia, com transmissão através de sinal aberto, abrindo as portas à sociedade baiana e firmando-se como esteio da democracia.

Eixo Estruturante	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Área Temática	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	FORTALECIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Ementa
 Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros

Recursos do Programa **R\$ 645.180.000,00**

Compromisso	Estabelecer novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparência e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social
Órgão Responsável	Assembléia Legislativa

- Entrega/Iniciativa**
- Exercício da Ação Legislativa
 - Implementação da Assembléia Itinerante
 - Implementação do Sistema de TV e Radiodifusão
 - Funcionamento da Fundação Paulo Jackson
 - Reforma e adaptação das instalações físicas
 - Implementação da Escola do Legislativo
 - Capacitação de servidores
 - Desenvolvimento e implantação de novo sistema de informação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE

ÁREA TEMÁTICA CONTROLE EXTERNO ESTADUAL

O Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, ao ser definido, observou seu papel de agente controlador que, ao ser desempenhado, enfrenta relevantes desafios na busca do aprimoramento de suas ações, destacando-se a necessidade de compreender a atuação junto aos jurisdicionados e agir de forma colaborativa no enfrentamento aos problemas que porventura surjam.

Neste enfoque, foi considerado importante, no campo específico do controle externo, que se tenha sempre o foco na verificação da qualidade do gasto público e para a dicotomia custeio versus investimento, sob pena de aumentar a vulnerabilidade da gestão orçamentário-financeira, com consequências negativas para o desenvolvimento das políticas governamentais.

Em um contexto em que suas ações devem ter em mira

a participação e colaboração, o Tribunal de Contas tem que buscar, sempre, o diálogo com os jurisdicionados, de forma a conseguir uma efetiva evolução no processo de aplicação dos recursos públicos, mercê, principalmente, das limitações financeiras que o Estado enfrenta, tendo em vista que os recursos disponíveis poderão não ser suficientes para atender a todas as demandas, caso não haja a otimização de sua aplicação.

Sob uma ótica em que, cada vez mais, é dada ênfase a aspectos do controle social como fator significativo em um processo de valorização da gestão pública, o aperfeiçoamento do controle contribuirá de forma significativa para que a gestão governamental seja profícua, o que passa naturalmente pela necessidade de aprimorar suas práticas auditoriais, como forma de conseguir melhores resultados em relação aos recursos materiais, humanos ou financeiros aplicados.

Eixo Estruturante	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
-------------------	--

Área Temática	CONTROLE EXTERNO ESTADUAL
---------------	----------------------------------

Programa	APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO ESTADUAL
----------	---

Ementa

Aperfeiçoar o exercício do controle externo, com ênfase na modernização da estrutura física e tecnológica e na capacitação de pessoas, visando zelar pela regular aplicação dos recursos públicos contribuindo para uma gestão orçamentária e financeira do Estado desenvolvida em concordância com as políticas governamentais, sob a ótica da transparência, economicidade, efetividade, legalidade e materialidade e baseada no diálogo para enfrentar possíveis impropriedades a partir de uma perspectiva construtiva

Recursos do Programa	R\$ 396.878.000,00
----------------------	---------------------------

Compromisso	Aprimorar as práticas auditoriais, assegurando o efetivo, regular e transparente exercício da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado
-------------	--

Órgão Responsável	Tribunal de Contas do Estado
-------------------	------------------------------

Entrega/Iniciativa

Apreciação, julgamento e divulgação do controle externo estadual

Realização de auditoria e fiscalização das contas públicas do Estado

Aprimoramento das práticas auditoriais

Compromisso	Otimizar os processos, facilitando a atuação seletiva e tempestiva do controle externo, para o aumento da transparência quanto aos resultados do controle
-------------	---

Órgão Responsável	Tribunal de Contas do Estado
-------------------	------------------------------

Entrega/Iniciativa

Implantação de módulo do Sistema de Observação das Contas Públicas

Implantação de módulo do Sistema de Prestação de Contas

Implantação de sistema de gerenciamento de processos e documentos

Implantação de recursos tecnológicos para divulgação dos resultados do controle externo

Compromisso	Manter a disponibilidade e a qualidade dos serviços de Tecnologia da Informação - TI do Tribunal de Contas do Estado, otimizando a utilização de recursos com responsabilidade social e ambiental
-------------	---

Órgão Responsável	Tribunal de Contas do Estado
-------------------	------------------------------

Entrega/Iniciativa

Operação do Sistema de Observação das Contas Públicas

Operação do Sistema de Avaliação e Desempenho da Programação

Operação do Sistema de Gerenciamento de Auditoria

Operação do Sistema de Gerenciamento de Serviços

Operação do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos

Operação do Portal Web

Implantação de projeto de otimização dos recursos de Tecnologia da Informação - TI

Realização de campanha de conscientização sobre o uso dos recursos de Tecnologia da Informação - TI

Renovação do parque computacional

Compromisso	Modernizar a gestão do Tribunal de Contas do Estado, ampliando a infraestrutura física e otimizando a qualidade dos serviços prestados à sociedade
-------------	--

Órgão Responsável	Tribunal de Contas do Estado
-------------------	------------------------------

Continua

Eixo Estruturante	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Área Temática	CONTROLE EXTERNO ESTADUAL
Programa	APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO ESTADUAL
Entrega/Iniciativa	
Desenvolvimento e suporte institucional	
Aperfeiçoamento técnico-profissional	
Realização de concurso público	
Ampliação e reforma do prédio sede	
Construção do anexo da sede	
Compromisso	Aprimorar o modelo e as práticas de gestão do Centro de Estudos e Desenvolvimento de Tecnologias para Auditoria - Cedasc, disseminando tecnologias, buscando elevar o padrão de eficiência e eficácia dos serviços prestados ao Tribunal de Contas do Estado
Órgão Responsável	Tribunal de Contas do Estado
Entrega/Iniciativa	
Implantação de novo modelo de gerenciamento de serviços de atendimento aos usuários	
Realização de campanhas de divulgação dos recursos tecnológicos	
Capacitação de servidores	

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM

ÁREA TEMÁTICA CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Os Tribunais de Contas no Brasil têm importante papel nas relações entre Estado e sociedade e na consolidação do regime democrático, como uma das instituições de controle público.

No modelo constitucional brasileiro, aos Tribunais de Contas cabe exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, em auxílio ao controle externo de competência dos poderes legislativos no âmbito dos respectivos entes federativos, tornando efetiva a *accountability* – ou o dever de prestar contas por todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens, valores públicos ou por obrigações de natureza pecuniária, assumidas em nome do poder público. Destas, as Cortes de Contas, para cumprimento da sua missão, desenvolvem atividades de natureza fiscalizadora, consultiva, informativa, judicante, sancionadora, corretiva e normativa, além da pedagógica assumida em algumas atuações.

Nos tempos recentes, registra-se uma maior atuação dos Tribunais de Contas, tanto em decorrência do novo paradigma de controle estabelecido pela Constituição de 1988, ampliado pela EC nº 19/98, com a inserção do princípio da eficiência entre as balizas de controle de legitimidade da administração pública, e pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, indicando o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilização como ações necessárias à prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Essas questões demandaram um realinhamento dos órgãos públicos de controle em busca de maior eficiência, eficácia e efetividade em suas ações, práticas e procedimentos, inclusive com a adoção de tecnologia de informação, para se aprestarem às novas demandas dos próprios jurisdicionados e da sociedade.

É neste cenário que o Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 2006,

celebrou convênios com os Tribunais de Contas para a execução do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros – Promoex, tendo como objetivo “o fortalecimento institucional e a modernização do sistema de controle externo como instrumento da cidadania, incluindo a intensificação das relações intergovernamentais e interinstitucionais, com vistas ao incremento da eficácia, eficiência e efetividade das ações de controle e dos mecanismos de articulação social”. É financiado com recursos provenientes do contrato de empréstimo celebrado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a República Federativa do Brasil, e da contrapartida dos Tribunais de Contas, na qualidade de subexecutores, por meio das Unidades Executoras – UEL’s.

O Promoex vem sendo desenvolvido em componentes *Nacional* e *Local*, que agrupam atividades específicas, a seguir discriminadas.

O *Componente Nacional* contempla as ações destinadas a reduzir as assimetrias entre os Tribunais de Contas e a fortalecer os mecanismos de interlocução entre si e com os órgãos dos governos dos entes federativos sobre temas e procedimentos de controle externo, com ênfase nos pontos de controle da Lei de Responsabilidade Fiscal e na aplicação das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. São produtos deste componente: a criação da Rede Nacional de Controle Público, que possibilita a troca e o compartilhamento de informações entre os TC’s, e a implantação do Portal Nacional, que concentra informações e trabalhos desenvolvidos pelos diversos grupos temáticos nacionais, constituídos por técnicos dos próprios Tribunais e de suas entidades representativas.

O *Componente Local*, por sua vez, agrega as ações voltadas à modernização dos seus processos de trabalho, aporte de tecnologia, aumento da competência dos seus técnicos, transparência de suas ações e melhoria dos mecanismos de interrelação com os seus jurisdicionados e a sociedade local.

Inserido nesse amplo esforço de modernização, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM elaborou uma carteira de projetos, envolvendo Planeja-

mento Estratégico de TI, Redesenho dos Métodos e Procedimentos, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Pesquisa de Imagem, Gestão de Pessoas, Revisão do Planejamento Estratégico e Fortalecimento do Controle Interno Municipal, que se encontram em execução ou em fase de conclusão.

A tecnologia de informação tem contribuído significativamente para a inovação das práticas de trabalho voltadas para a fiscalização orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional dos municípios, na medida em que introduz a captação e guarda magnética ou digital de dados e informações sobre estas áreas e produz maior agilidade, menores prazos, melhor gestão e mais qualidade nos procedimentos de controle, análise e auditoria das contas públicas municipais.

No conjunto dos projetos, merece destaque, pelo seu potencial de transformações, o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – Siga, que se constitui numa rede de coleta de dados declaratórios dos jurisdicionados, para servir de base ao exame e análise das contas municipais de forma mais abrangente, ágil, transparente, segura e confiável. Este sistema apresenta, ainda, as vantagens da alteração da metodologia de exame censitário pela técnica de amostragem, como da substituição gradativa do papel pela comunicação/informação digital, facilitando a conferência de dados referentes ao planejamento, orçamento, finanças, patrimônio, contabilidade e desempenho operacional dos municípios, assim como da absorção de sistemas auxiliares, tais como: Cadastramento de Obras e Serviços – Sicob; Informações de Gastos com Publicidade – SIP; Acompanhamento de Pagamento de Pessoal – SA-PPE; e Informações de Gastos de Educação e Saúde – SIES.

Visando ao aprimoramento do controle externo, o TCM, além do redimensionamento das 1ª, 2ª e 3ª Coordenadorias, distribuindo a vinculação técnica das 24 Inspeorias Regionais de Controle Externo entre a 1ª e 2ª CCE, dirigiu esforços na implantação da Ouvidoria e para a constituição do Ministério Público de Contas.

Com a revisão do seu Planejamento Estratégico, o TCM deverá promover o realinhamento de sua engrenagem operacional, repensando e propondo intervenções es-

estratégias e gerenciais que serão monitoradas e avaliadas com o objetivo de produzirem respostas concretas e satisfatórias aos seus clientes internos e externos.

Assim, dentre outros aspectos considerados balizas nas decisões e estruturação do Programa de Trabalho para o período 2011/2015, mereceu destaque especial o alcance das atividades exercidas pelo Tribunal, em número superior a mil clientes diretos, dos quais 956 jurisdicionados (417 prefeituras, 417 câmaras de vereadores e 122 entidades da administração indireta), que se somam às entidades civis contempladas com repasses de subvenções, auxílios ou contribuições destes órgãos e entidades. Neste cenário de atuação, uma das questões que lidera a pauta das preocupações do Tribunal tem sido o resultado obtido no exame das contas anuais dos seus jurisdicionados, que revela uma concentração expressiva nas categorias de contas aprovadas com ressalvas e rejeitadas, em razão, principalmente, de: (i) ausência de processo licitatório; (ii) falta do prévio concurso público para a admissão de pessoal; (iii) descumprimento dos limites na aplicação em despesa de pessoal, saúde e educação; (iv) abertura de créditos adicionais sem base legal; e (v) inadequação de gastos no Poder Legislativo e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais em Educação – Fundeb.

Com o propósito de investir na reversão desse quadro, assim como buscar melhor atender às demandas dos seus jurisdicionados e às aspirações da sociedade e dos cidadãos quanto à transparência, ao controle e à qualidade dos gastos e o combate à corrupção no serviço público

municipal, o Tribunal de Contas dos Municípios está empenhado em desenvolver e dar continuidade às ações que agreguem esforços ao pleno exercício das suas funções constitucionais e legais, tais como:

- mobilização da sociedade e dos cidadãos para o controle social, promovendo campanhas educativas e eventos;
- capacitação e cooperação técnica dos conselhos municipais e entidades civis representativas;
- aperfeiçoamento da gestão municipal, mediante o fortalecimento do controle interno e capacitação dos servidores municipais;
- capacitação e orientação técnica em controle externo das câmaras municipais;
- redimensionamento da estrutura organizacional e operativa do TCM;
- redesenho dos processos e aperfeiçoamento dos sistemas informatizados relativos às atividades de controle externo;
- fortalecimento da imagem do TCM, mediante a publicidade de suas ações e ampliação dos canais de comunicação com a sociedade e conselhos municipais;
- capacitação e valorização em competências técnicas e administrativas dos servidores do TCM;
- gestão da informação e conhecimento, inclusive com a revisão do gerenciamento eletrônico de documentos;
- redesenho dos processos e aperfeiçoamento dos sistemas informatizados das atividades administrativas; e
- ampliação e otimização dos recursos de tecnologia da informação.

Eixo Estruturante	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Área Temática	CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
Programa	APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Ementa

Aperfeiçoar o controle externo da administração pública municipal como instrumento de articulação social e de cidadania com eficiência, eficácia e efetividade das ações, assegurando uma gestão orçamentária e financeira em conformidade com as normas legais e em benefício do interesse comum, com a priorização, no âmbito interno, da intensificação das relações intergovernamentais e interinstitucionais, da modernização dos procedimentos e instrumentos de controle, da valorização e capacitação de pessoas e da requalificação da informação e do conhecimento

Recursos do Programa R\$ 25.045.000,00

Compromisso	Contribuir para a efetividade das políticas públicas municipais, com a mobilização da sociedade e do cidadão para o controle social e a união de esforços no combate à improbidade administrativa e na defesa do patrimônio público
--------------------	---

Órgão Responsável	Tribunal de Contas dos Municípios
--------------------------	-----------------------------------

Entrega/Iniciativa

Atualização da legislação, normas e pareceres

Implantação de projeto de ouvidoria itinerante

Implantação de auditoria operacional

Ampliação de auditoria de conformidade com inspeção *in loco*

Implantação de banco de dados das orientações jurídicas e técnicas

Promoção de campanhas educativas e eventos de controle social

Capacitação dos conselhos municipais e entidades civis representativas

Compromisso	Contribuir para a melhoria e o aperfeiçoamento da gestão municipal, fortalecendo o controle interno e o relacionamento com as Câmaras Municipais, visando a eficácia do exercício do controle externo municipal
--------------------	---

Órgão Responsável	Tribunal de Contas dos Municípios
--------------------------	-----------------------------------

Entrega/Iniciativa

Disponibilização aos jurisdicionados de legislação, normas, decisões e orientações

Disponibilização de produtos e serviços para a gestão municipal

Realização de estudo para melhoria das orientações jurídicas e técnicas aos jurisdicionados

Implantação de meios de comunicação com os jurisdicionados

Capacitação e orientação técnica às Câmaras Municipais

Compromisso	Melhorar a eficácia do controle externo municipal, ampliando a transparência das ações e a capacidade de atendimento às demandas dos jurisdicionados, da sociedade e fortalecer a imagem institucional
--------------------	--

Órgão Responsável	Tribunal de Contas dos Municípios
--------------------------	-----------------------------------

Entrega/Iniciativa

Implantação de sistema de jurisprudência

Integração das unidades envolvidas em análise de processos de controle externo

Implementação de instrumentos de ouvidoria

Elaboração de boletim de informações municipais

Implantação do planejamento estratégico e de sistema de monitoramento e avaliação

Implementação de novas soluções de Tecnologia da Informação - TI

Eixo Estruturante	AÇÃO LEGISLATIVA E CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Área Temática	CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
Programa	APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS
Entrega/Iniciativa	
Ampliação do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - Siga	
Aperfeiçoamento de sistemas de suporte operacional	
Estudos para aperfeiçoamento dos instrumentos de comunicação com a sociedade	
Implantação de plano estratégico de comunicação e marketing institucional	
Realização de pesquisa sobre a satisfação da sociedade com a atuação e a comunicação institucional	
Realização de estudo para a qualificação da instrução processual	
Promoção de ações voltadas para o fortalecimento da imagem institucional	
Construção do anexo da sede	
Compromisso	Aprimorar e ampliar a capacidade de gestão de pessoas, processos, informação, conhecimento e tecnologia, visando a eficiência, eficácia e efetividade no controle externo municipal, dentro da legalidade e responsabilidade fiscal
Órgão Responsável	Tribunal de Contas dos Municípios
Entrega/Iniciativa	
Implementação da política e modelo de gestão de pessoas	
Implementação da Escola de Contas	
Desenvolvimento e implementação de programa de capacitação continuada	
Realização de pesquisa para a qualificação do clima organizacional	
Estudo para a definição de política e instrumentos de comunicação interna	
Implementação do Sistema Business Intelligence - BI	